



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Renascendo todo dia

PORTARIA Nº 145 /2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015

“Dá nova Redação à Portaria nº 182/2014 que dispõe sobre nomeação Da Comissão Municipal de Proteção de Defesa Civil COMPDEC”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam designados os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Nanuque, Minas Gerais:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

Coordenador:

Antônio Pereira Louzi

Secretario Executivo:

Adeilton Rodrigues Cardoso

Supervisor de Grupo de Vistoria:

Asp. Oficial Renato Sena Farias

Encarregado de Posto de Comunicação:

Reginaldo Barbosa Silva

Encarregado de Subcomissão de Planejamento:

Eng. Ruth Teixeira Felix Barbosa

Encarregado de Subcomissão de Transporte e Evacuação:

Rogério Márcio Santos Vieira

Encarregado de Subcomissão de Abastecimento e Alimentação:

Lucivone Lima Rego

Encarregado de Subcomissão de Saúde:

Alda Câmara Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Renascendo todo dia

Enc. Subcomissão de Salvamento, Segurança e Combate a Fogo:
Asp. Of. Thalles Dohler Schutte

Enc. Subcomissão de Serviços Públicos:
Edson Francisco da Costa

Enc. Subcomissão de Assistência Social e Reabilitação:
Nanci Teixeira Correia
Edem Almeida Rocha

Encarregado Subcomissão de Organização e Administração:
3º Sgtº Luiz Alves de Araújo Rodrigues

Encarregado de Subcomissão de Meio Ambiente:
Giovane Guimarães Landa

Representante de Entidade não Governamental:
Lauro Costa Machado (Loja Maçônica)
Lauarte Ferreira Batista (Lions Clubes)
Benedito Souza Barreto (Associação de Soldados, Cabos e Sargentos)

Artigo 2º. Todos os cargos da Comissão e dos Conselheiros de Entidades não Governamentais serão exercidos sem ônus para o Município.

Artigo 3º. Os atos sucessivos e designações decorrentes para agilização dos trabalhos do COMPDEC ficam delegados ao senhor Antônio Pereira Louzi, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, a ser formalizado através de portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril de 2015.

Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal